



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Memorando nº 01/2022

Palmital, 31 de janeiro de 2022.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**

**Departamento de Licitações**

**Câmara Municipal de Palmital – PR**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Venho através do presente, solicitar elaboração de termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes no **Contrato nº 003/2019**, do Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, conforme requerido pela empresa MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP (doc. em anexo).

Outrossim, determino que, seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade, para que indique disponibilização de dotação orçamentária para efetivação do procedimento.

Após, seja encaminhado o presente pedido à Assessoria Jurídica, para que elabore parecer acerca da realização do aditivo solicitado;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal**

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -  
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90  
Rua Maximiliano Vicentin, 192 – centro CEP 85.270-000  
Palmital – Paraná  
Fone: (42)3657-1581 email: jsfrancoecialtda@hotmail.com

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Eu, MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF nº 836.680.479-87 portadora do RG nº 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Moises Lupion nº 915, centro, Palmital- PR CEP 85.270-000, representante legal da empresa, MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI-EPP, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, centro, Palmital-PR, CEP 85270-000, e inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90. Venho através deste, de acordo com a Lei nº 8.666/93, REQUERER o aditivo no Contrato Administrativo nº 003/2019, referente a Pregão 01/2019, Procedimento Licitatório nº 03/2019 por reajuste de preços de combustível. Haja visto o aumento do combustível conforme mostra em anexo a nota Fiscal da última compra e nota Fiscal de compra com data anterior ao reajuste para comparação de valores.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Palmital-PR, 27 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Palmital-PR.

**RECEBIDO**

Data 27 / 01 / 2022

  
Secretaria

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO  
CPF 836.680.479-87

|                                                                                                           |                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: |                                         | NF-E      |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 203427 |
|                                                                                                           |                                         | SÉRIE 3   |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA</b><br> <b>R ALBERTO MINSKI</b><br><b>VILA BELA</b><br><b>GUARAPUAVA PR</b><br><b>CEP: 85025-500</b><br><b>FONE : 2138912525</b> |  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 203427<br>SÉRIE 3<br>FOLHA 1 / 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>4121 0333 3371 2200 8101 5500 3000 2034 2711 5876 9340</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO</b><br>INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010081870 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 4010650327 CNPJ 33.337.122/0081-01                                                               |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>141210060322371 20/03/2021 09:26:03-03:00</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                  |           |                    |                   |
|------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                           |           | CNPJ/CPF           | DATA DE EMISSÃO   |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>MARIA AP NADOLNY FRANCO EIRELI EPP</b> |           | 00.722.411/0001-90 | 20/03/2021        |
| ENDEREÇO                                                         | Nº        | BAIRRO/DISTRITO    | DATA DE ENT/SAÍDA |
| <b>R MAXIMILIANO VICENTIN</b>                                    | 192       | <b>CENTRO</b>      | 20/03/2021        |
| MUNICÍPIO                                                        | CEP       | UF                 | HORA DE SAÍDA     |
| <b>PALMITAL</b>                                                  | 85270-000 | <b>PR</b>          |                   |
| FONE/FAX                                                         |           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                   |
| 2991354062                                                       |           | 4050107472         |                   |

|                                 |                 |          |                |
|---------------------------------|-----------------|----------|----------------|
| INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA |                 | CNPJ/CPF | INSC. ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL             |                 |          |                |
| ENDEREÇO                        | BAIRRO/DISTRITO |          | CEP            |
|                                 |                 |          |                |
| MUNICÍPIO                       | UF              |          | FONE/FAX       |
|                                 |                 |          |                |

|                                  |                 |          |                |
|----------------------------------|-----------------|----------|----------------|
| INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA |                 | CNPJ/CPF | INSC. ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL              |                 |          |                |
| ENDEREÇO                         | BAIRRO/DISTRITO |          | CEP            |
|                                  |                 |          |                |
| MUNICÍPIO                        | UF              |          | FONE/FAX       |
|                                  |                 |          |                |

| FATURA / DUPLICATA | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR     | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|--------------------|--------|------------|-----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
|                    | 001    | 22/03/2021 | 64.416,60 |        |            |       |        |            |       |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|--------------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
|                    | 10.952,01               | 1.971,36        | 22.222,00                      | 2.028,60                   | 62.388,00                |
|                    | VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI       |
|                    | 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     |
|                    |                         |                 |                                |                            | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                    |                         |                 |                                |                            | 64.416,60                |

|                                                                |                           |                 |             |                   |           |                           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|-------------------|-----------|---------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS                          |                           | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO  | UF        | CNPJ / CPF                |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL</b> |                           | 0 - Remetente   |             | <b>ADZ3885</b>    | <b>PR</b> | <b>80.174.840/0001-00</b> |
| ENDEREÇO                                                       | MUNICÍPIO                 |                 |             |                   | UF        | INSCRIÇÃO ESTADUAL        |
| <b>ROD BR-277 SN KM 579</b>                                    | <b>CASCADEL</b>           |                 |             |                   | <b>PR</b> | <b>4101032227</b>         |
| QUANTIDADE                                                     | ESPÉCIE                   | MARCA           | NÚMERO      | PESO BRUTO        |           | PESO LÍQUIDO              |
| <b>15000</b>                                                   | <b>COMBUSTIVEL GRANEL</b> | <b>IPIRANGA</b> |             | <b>11.765,000</b> |           | <b>11.765,000</b>         |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                         | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL  | BC ICMS   | V. ICMS  | V. IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI |
|-----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|------------|-------------|-----------|-----------|----------|--------|---------------|--------------|
|                             | 10000300   | ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO<br>ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.           | 22071090 | 070 | 5655 | LT   | 5000.00    | 3,5843      | 17.921,50 | 10.952,01 | 1.971,36 |        | 18,00         | 0,00         |
|                             | 11110000   | GASOLINA ORIGINAL C<br>ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.                     | 27101259 | 060 | 5655 | LT   | 5000.00    | 5,0958      | 25.479,00 | 0,00      | 0,00     |        | 0,00          | 0,00         |
|                             | 15190002   | OD B S-500 ORIGINAL<br>ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL., ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. | 27101921 | 060 | 5655 | LT   | 5000.00    | 3,7975      | 18.987,50 | 0,00      | 0,00     |        | 0,00          | 0,00         |

|                     |  |                          |                          |                |
|---------------------|--|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN    |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL |  |                          |                          |                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>ICMS Retido pela retribuição conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,8000 ICMS=1,3920, Diesel+Bio- Base=3,7500 ICMS=0,4500. Subst. Trib. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 24.000,00 ICMS R\$ 6.960,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 18.750,00 ICMS R\$ 2.250,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes. calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0557/2021 (ALCO), 0542/2021 (GASC), 0555/2021 (500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4.444. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. REGIME ESPECIAL VALE PEDAGIO CERTIFICADO 00462/2006 ANTT EMISSÃO PERIODICA DE CTCR ART 195 DEC 5141/01 AUT 056/2007 DE 29/05/07 Lacre: 487459 487460 487461 487462 487463 487464 487465 487466 487467 Total de Amostras-Testemunha: 3 (20009970, 20009971, 20009972). | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

|                                                                                                           |                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: |                                         | NF-E      |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 210788 |
|                                                                                                           |                                         | SÉRIE 3   |

|                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA</b><br><br>R ALBERTO MINSKI<br>VILA BELA<br>GUARAPUAVA PR<br>CEP: 85025-500<br>FONE : 2138912525 |  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 210788<br>SÉRIE 3<br>FOLHA 1 / 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>4122 0133 3371 2200 8101 5500 3000 2107 8819 0631 5071<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010081870 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 4010650327 CNPJ 33.337.122/0081-01                                      |  | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141220019148607 26/01/2022 07:18:00-03:00                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                           |                  |                           |                                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                                    |                  | CNPJ/CPF                  | DATA DE EMISSÃO                     |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MARIA AP NADOLNY FRANCO EIRELI EPP |                  | 00.722.411/0001-90        | 26/01/2022                          |
| ENDEREÇO<br>R MAXIMILIANO VICENTIN 192                    |                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | DATA DE ENTREGA/SAÍDA<br>26/01/2022 |
| MUNICÍPIO<br>PALMITAL                                     | CEP<br>85270-000 | UF<br>PR                  | HORA DE SAÍDA                       |

|                                 |  |                 |                |
|---------------------------------|--|-----------------|----------------|
| INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA |  | CNPJ/CPF        | INSC. ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL             |  |                 |                |
| ENDEREÇO                        |  | BAIRRO/DISTRITO | CEP            |
| MUNICÍPIO                       |  | UF              | FONE/FAX       |

|                                  |  |                 |                |
|----------------------------------|--|-----------------|----------------|
| INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA |  | CNPJ/CPF        | INSC. ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL              |  |                 |                |
| ENDEREÇO                         |  | BAIRRO/DISTRITO | CEP            |
| MUNICÍPIO                        |  | UF              | FONE/FAX       |

| FATURA / DUPLICATA | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR     | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|--------------------|--------|------------|-----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
|                    | 001    | 27/01/2022 | 60.808,00 |        |            |       |        |            |       |

|                    |  |                         |  |               |  |                                |  |                            |  |                          |  |
|--------------------|--|-------------------------|--|---------------|--|--------------------------------|--|----------------------------|--|--------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | VALOR DO ICMS |  | BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
|                    |  | 0,00                    |  | 0,00          |  | 0,00                           |  | 0,00                       |  | 60.808,00                |  |
| VALOR DO FRETE     |  | VALOR DO SEGURO         |  | DESCONTO      |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS     |  | VALOR TOTAL DO IPI         |  | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00               |  | 0,00                    |  | 0,00          |  | 0,00                           |  | 0,00                       |  | 60.808,00                |  |

|                                                         |                               |                       |             |                         |          |                                  |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|----------|----------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS                   |                               | FRETE POR CONTA       | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO        | UF       | CNPJ / CPF                       |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL |                               | 0 - Remetente         |             | BAR3F67                 | PR       | 80.174.840/0001-00               |
| ENDEREÇO<br>ROD BR-277 SN KM 579                        |                               | MUNICÍPIO<br>CASCATEL |             |                         | UF<br>PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>4101032227 |
| QUANTIDADE<br>10000                                     | ESPÉCIE<br>COMBUSTIVEL GRANEL | MARCA<br>IPIRANGA     | NÚMERO      | PESO BRUTO<br>7.040,000 |          | PESO LÍQUIDO<br>7.040,000        |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                             | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL  | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI |
|-----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|------------|-------------|-----------|---------|---------|--------|---------------|--------------|
|                             | 11200000   | GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN<br>ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. | 27101259 | 060 | 5655 | L    | 5000.00    | 6,1308      | 30.654,00 | 0,00    | 0,00    |        | 0,00          | 0,00         |
|                             | 11110000   | GASOLINA ORIGINAL C<br>ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.         | 27101259 | 060 | 5655 | L    | 5000.00    | 6,0308      | 30.154,00 | 0,00    | 0,00    |        | 0,00          | 0,00         |

|                  |  |                          |  |                          |  |                |  |
|------------------|--|--------------------------|--|--------------------------|--|----------------|--|
| CÁLCULO DO ISSQN |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |  | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |  | VALOR DO ISSQN |  |
|                  |  |                          |  |                          |  |                |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 56.200,00 ICMS R\$ 16.298,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes. calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0125/2022( GASC ), 0125/2022( GASC ). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. REGIME ESPECIAL VALE PEDAGIO CERTIFICADO 00462/2006 ANTT EMISSÃO PERIÓDICA DE CTRC ART 195 DEC 5141/01 AUT 056/2007 DE 29/05/07<br>Lacres: 534651 534652 534653 534654 534655 534656 534657 534658 534659 Total de Amostras-Testemunhas: 2 (20013200, 20013201). |  |                    |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Parecer Jurídico nº 03/2022

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Assunto:** Parecer - 5º Aditivo Contratual ao Contrato.

**Interessado:** Câmara Municipal de Palmital/PR.

**Objeto:** Celebração de Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 004/2020, o qual derivou do Procedimento de Licitação Pregão nº 001/2019 e têm por seu objetivo o fornecimento de combustível **tipo gasolina comum para os veículos que integram a frota própria da Câmara Municipal de Palmital.**

O presente expediente se reporta ao pedido endereçado através de comunicado da contratada, em cujo expediente noticia que o Órgão Oficial Federal (Petrobrás) melhorou os preços dos combustíveis mediante autorização do Governo Federal, combustível do tipo gasolina comum, sendo que tal majoração promove um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato de fornecimento de combustível até o presente momento vigente, para o que a contratada apresenta notas fiscais que comprovam e indicam o valor do reajuste, o qual passará a praticar o preço de **R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos)** para o fornecimento do combustível, uma vez que o aumento praticado a nível nacional no ano de 2022 impõe a revisão dos valores inicialmente contratados.

Da análise procedida no conteúdo do pedido formal endereçado pela contratada constata-se que o pleito encontra amparo no disposto no Contrato de Fornecimento de Combustível nº 001/2019, cujo texto faz expressa previsão quanto à hipótese de recomposição de valores para maior ou para menor, desde que tais circunstâncias derivem do aval governamental através da Agência Oficial, no caso presente, a Empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás).

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste e redução nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

Do contrato vigente é possível aferir que a Câmara

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Municipal de Palmital adquiriu por meio de licitação o total de 4.000 (quatro mil) litros de combustível e desde o período da sua vigência até a presente data verifica-se que não foi ultrapassado o prazo previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 60 (sessenta) meses, **além do que existe a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro contratual por força de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado conforme previsto na alínea "d", inc. II do art. 65 do mesmo diploma legal.**

Assim, considerando o possível interesse e a conveniência em prol do interesse público, opina-se pela **possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo**, com a recomendação de que o reajuste a ser atribuído ao contrato deve seguir os índices oficiais, incidentes sobre os valores praticados.

É o que me compete analisar,

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto á elevada apreciação.

Palmital, 31 de janeiro de 2022.

  
**FABÍO LEAL DE SOUZA**  
OAB/PR 46.794  
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Palmital - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/01/2022

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) |                                                                 | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 01 PODER LEGISLATIVO                                                                                            |                                                                 |                  |                  |                   | 49.837,75   |
| 001 CAMARA MUNICIPAL                                                                                            |                                                                 | 50.000,00        | 50.000,00        | 162,25            | 49.837,75   |
| 01.031.0101.2001                                                                                                | Manutenção das Atividades do legislativo                        | 50.000,00        | 50.000,00        | 162,25            | 49.837,75   |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                             | 50.000,00        | 50.000,00        | 162,25            | 49.837,75   |
| 00080                                                                                                           | E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 50.000,00        | 50.000,00        | 162,25            | 49.837,75   |
| Total Geral                                                                                                     |                                                                 | 50.000,00        | 50.000,00        | 162,25            | 49.837,75   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/01/2022

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

  
Jairo José Mendes  
Campana



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

## TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 05 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

**Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 01/2019.**

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador Antonio Machado de Jesus Filho**, (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor para aquisição de combustível Gasolina Tipo Comum, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto, do Contrato Administrativo nº 003/2019, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina Tipo Comum valor unitário – R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

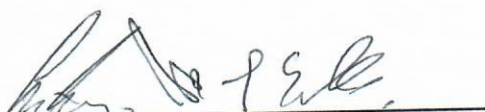


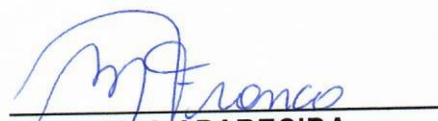
# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

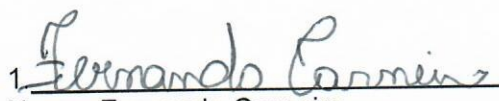
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 31 de janeiro de 2022.

  
ANTONIO MACHADO DE JESUS  
FILHO  
Presidente

  
MARIA APARECIDA  
NADOLNY FRANCO  
Sócia-Proprietária

## TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Fernando Carneiro  
CPF: 033.183.489-88

2.   
Nome: Sirley Terezinha Visentin  
CPF: 016.451.659-06



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022  
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 196 - PÁGINA 01

## TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 05 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

**Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 01/2019.**

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador Antonio Machado de Jesus Filho**, (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor para aquisição de combustível Gasolina Tipo Comum, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto, do Contrato Administrativo nº 003/2019, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina Tipo Comum valor unitário – R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 31 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO  
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Fernando Carneiro  
CPF: 033.183.489-88

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Sirley Terezinha Visentin  
CPF: 016.451.659-06

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 05

**TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 05**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 01/2019.

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador Antonio Machado de Jesus Filho**, (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **reequilíbrio econômico-financeiro** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor para aquisição de combustível Gasolina Tipo Comum, constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**, do Contrato Administrativo nº 003/2019, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Gasolina Tipo Comum valor unitário – R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 31 de janeiro de 2022.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente

**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**  
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Fernando Carneiro  
CPF: 033.183.489-88

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Sirley Terezinha Visentin  
CPF: 016.451.659-06

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:48815800**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2022. Edição 2446  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>